



Política de Desenvolvimento Regional no Âmbito da Reforma Tributária

Audiência no Senado Federal

18 de junho de 2008



Reforma Tributária e PDR

- ↖ O governo está propondo, no âmbito da Reforma Tributária, um importante aperfeiçoamento da Política de Desenvolvimento Regional (PDR)

- ↖ Os aprimoramentos da PDR são importantes independentemente da Reforma Tributária, mas ganham um destaque especial num contexto em que se pretende acabar com a guerra fiscal entre os Estados
 - ← A guerra fiscal vem sendo cada vez menos eficiente como instrumento de redução das desigualdades regionais
 - ← Em muitos casos a guerra fiscal apenas desloca investimentos dentro de uma mesma região



Experiência Internacional



Experiência Internacional

- ↖ Tendências recentes da PDR (OCDE/UE):
 - ← Foco em unidades geográficas mais restritas (mesoregiões)
 - ← Objetivo: aumento da produtividade local (tornar empresas mais competitivas)
 - ← Explorar vocações e vantagens comparativas locais
 - Desafio: identificar esses potenciais
 - Fornecimento de bens públicos (infra-estrutura etc.)
 - ← Política baseada essencialmente em investimentos que geram externalidades positivas para o desenvolvimento local
 - Experiência internacional mostra que incentivos fiscais e subsídios têm efeito limitado em induzir o deslocamento de firmas de grandes aglomerações para regiões menos desenvolvidas



Experiência Internacional

- ↩ Tendências recentes da PDR (OCDE/UE):
 - ← Necessidade de novas formas de governança e coordenação, priorizando a descentralização
 - Relações verticais (entre níveis de governo)
 - Relações horizontais (entre ministérios ou localidades)
 - ← Maior cooperação entre setor público e privado (PPPs)
 - Diretrizes para governos locais (com procedimentos padronizados, quando possível)
 - Envolvimento de empresas locais, sempre que possível
 - ← Definição, desde o início, de critérios de monitoramento e avaliação



*Instrumentos da atual
Política de Desenvolvimento
Regional (PDR)*



Instrumentos Atuais da PDR

- ↖ Gastos tributários (incentivos fiscais)
 - ← Podem ser racionalizados (legislação infraconstitucional)
- ↖ Fundos Constitucionais de Financiamento (FNE/FNO/FCO)
- ↖ Fundos de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e da Amazônia (FDA)
 - ← Alocação de recursos orçamentários para a aquisição de debêntures em condições favorecidas
 - ← Execução tem sido restrita

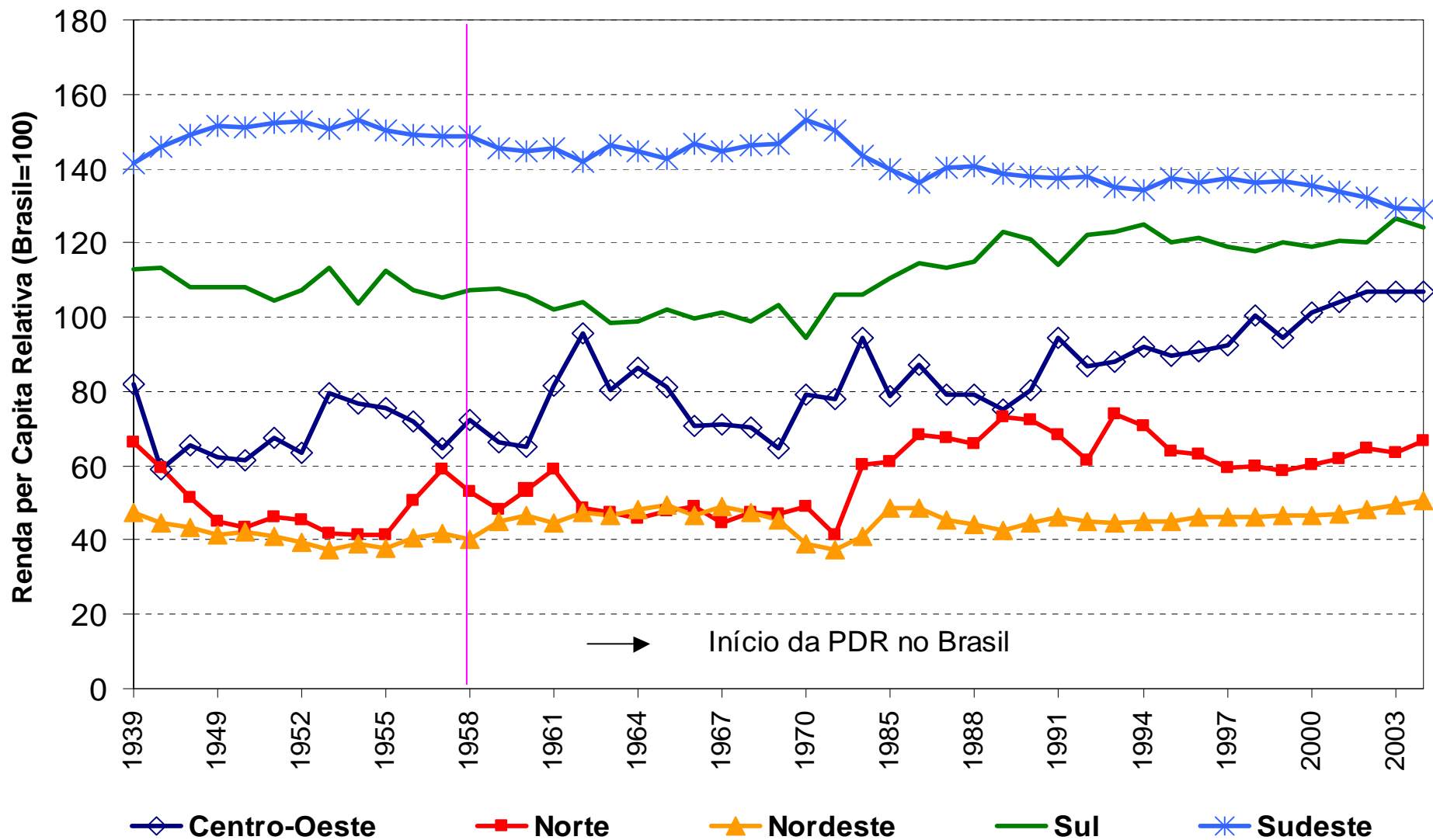
Recursos da PDR em 2007 (R\$ milhões)

	Dotação	Execução
Fundos Constitucionais	5.359	5.359
FDNE/FDA	1.927	439
Total	7.286	5.798



Desigualdades Regionais no Brasil

Evolução do PIB per capita por Região (1939/2004)





Avanços Recentes

- ↖ Recriação da Sudene e da Sudam poderá suprir falhas relevantes do modelo atual
 - ← Coordenação de ações federais (entre ministérios) e de ações entre níveis de governo
 - ← Conselho Deliberativo composto por Ministros, Governadores, Prefeitos e sociedade civil
 - ← Estruturação de mecanismos de seleção de projetos e monitoramento/avaliação
- ↖ Regulamentação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional
 - ← Amplia o foco da PDR para meso-regiões
 - ← Preocupação com a coordenação de políticas setoriais
- ↖ Regulamentação da ZPEs



*Proposta para o
Aprimoramento da
Política de
Desenvolvimento Regional
na Reforma Tributária*

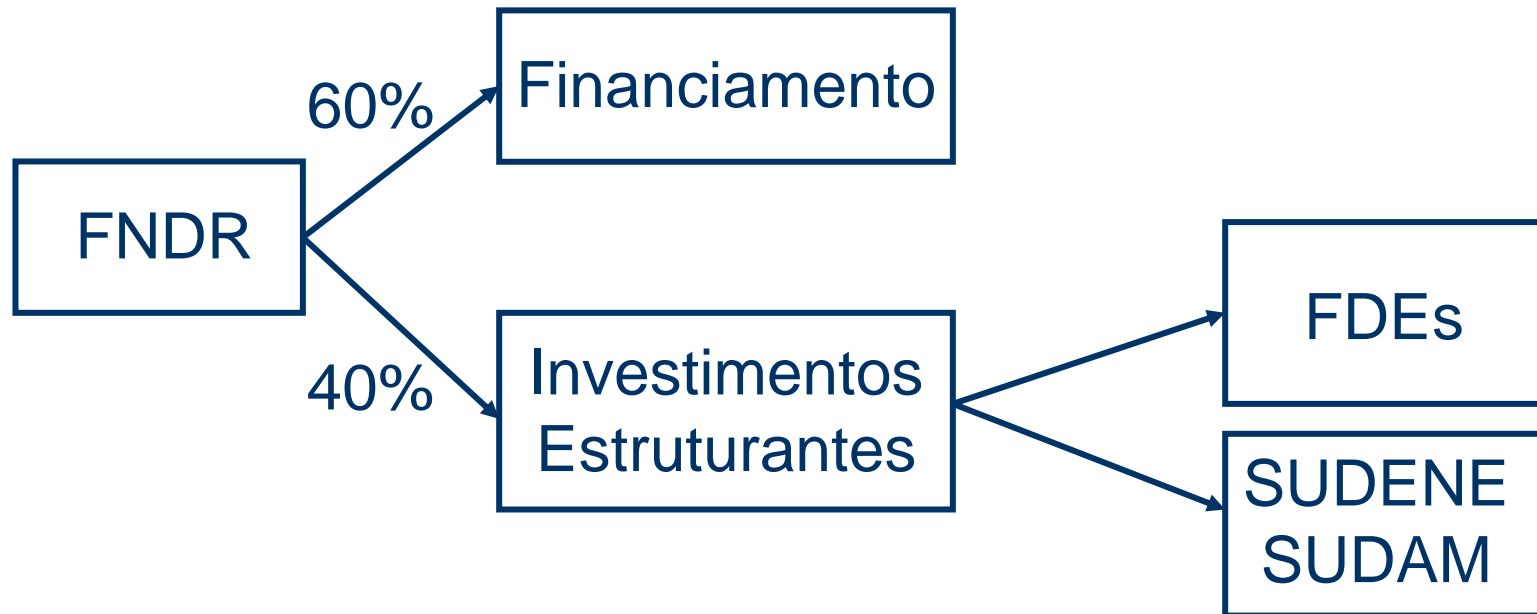


Proposta para a PDR

- ↖ Ampliação do Montante de Recursos
- ↖ Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, que coordenará a aplicação dos recursos
- ↖ Possibilidade de alocação de recursos em investimentos estruturantes que gerem externalidades positivas para o desenvolvimento regional
 - ↖ Alocação de recursos pela União segundo diretrizes estabelecidas pelas superintendências regionais, mas com execução descentralizada
 - ↖ Transferência a Fundos Estaduais de Desenvolvimento
 - Recursos não vinculados
 - Possibilidade de subvenção a empresas
- ↖ Possibilidade de aplicação de até 5% dos recursos nas áreas menos desenvolvidas das regiões Sul e Sudeste

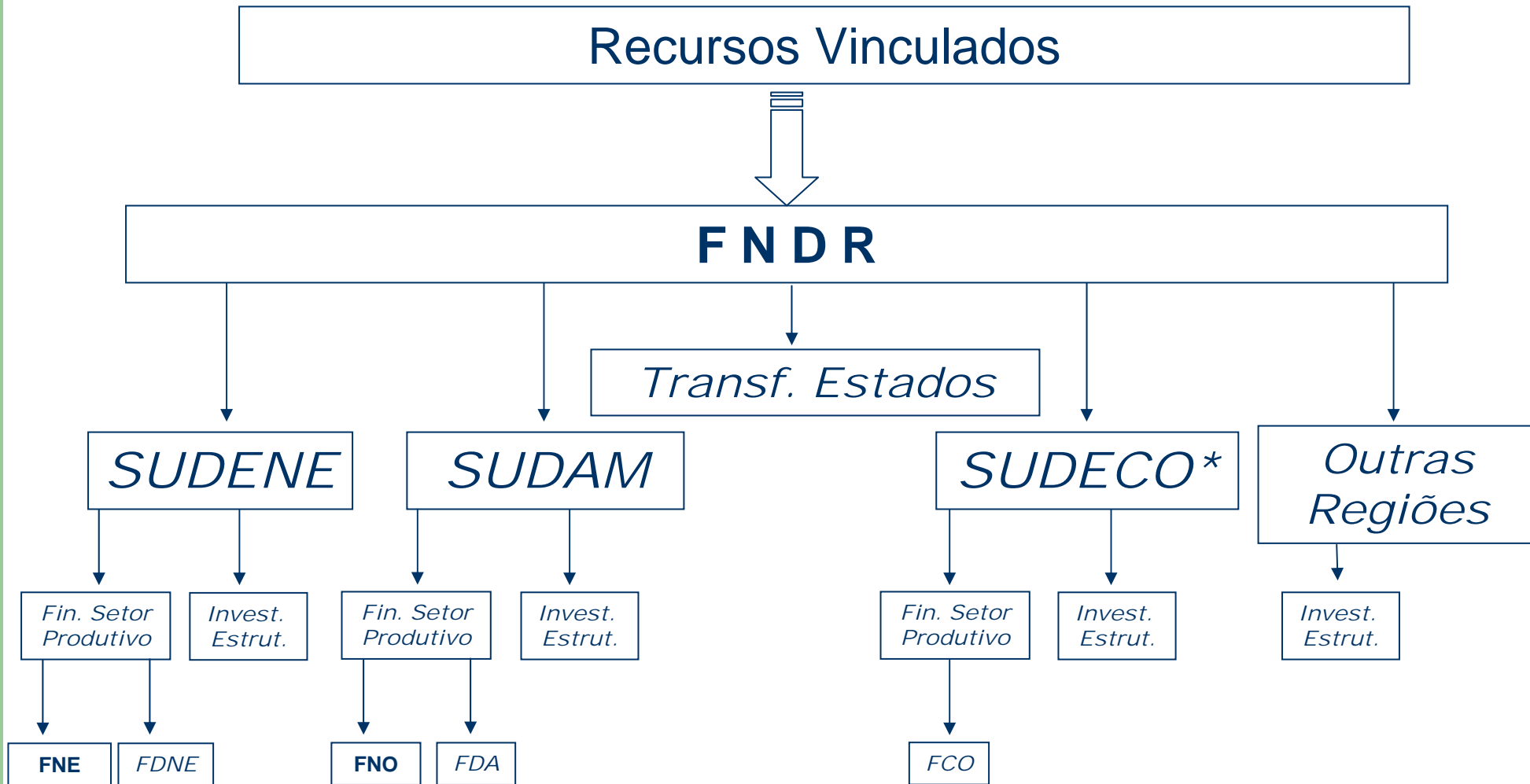


Proposta para a PDR





Modelo Proposto para Política de Desenvolvimento Regional





Transição da PDR

Transição da Política de Desenvolvimento Regional

(R\$ bilhões 2008)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
% base partilha destinada ao FNDR	4,2%	4,3%	4,4%	4,5%	4,6%	4,7%	4,8%
% FNDR destinado a financiamento	80%	76%	72%	68%	64%	62%	60%
% mínimo destinado ao N/NE/CO	99%	98%	97%	96%	95%	95%	95%
Valor	9,5	10,3	11,0	11,8	12,7	13,6	14,6
Financiamento	7,6	7,8	7,9	8,1	8,1	8,5	8,8
Invest. Estrutur./Transferências	1,9	2,5	3,1	3,8	4,6	5,2	5,8

Projeções realizadas com base na hipótese de crescimento do PIB de 5% ao ano



Aprimoramento da Forma de Execução

↩ Descentralização e coordenação

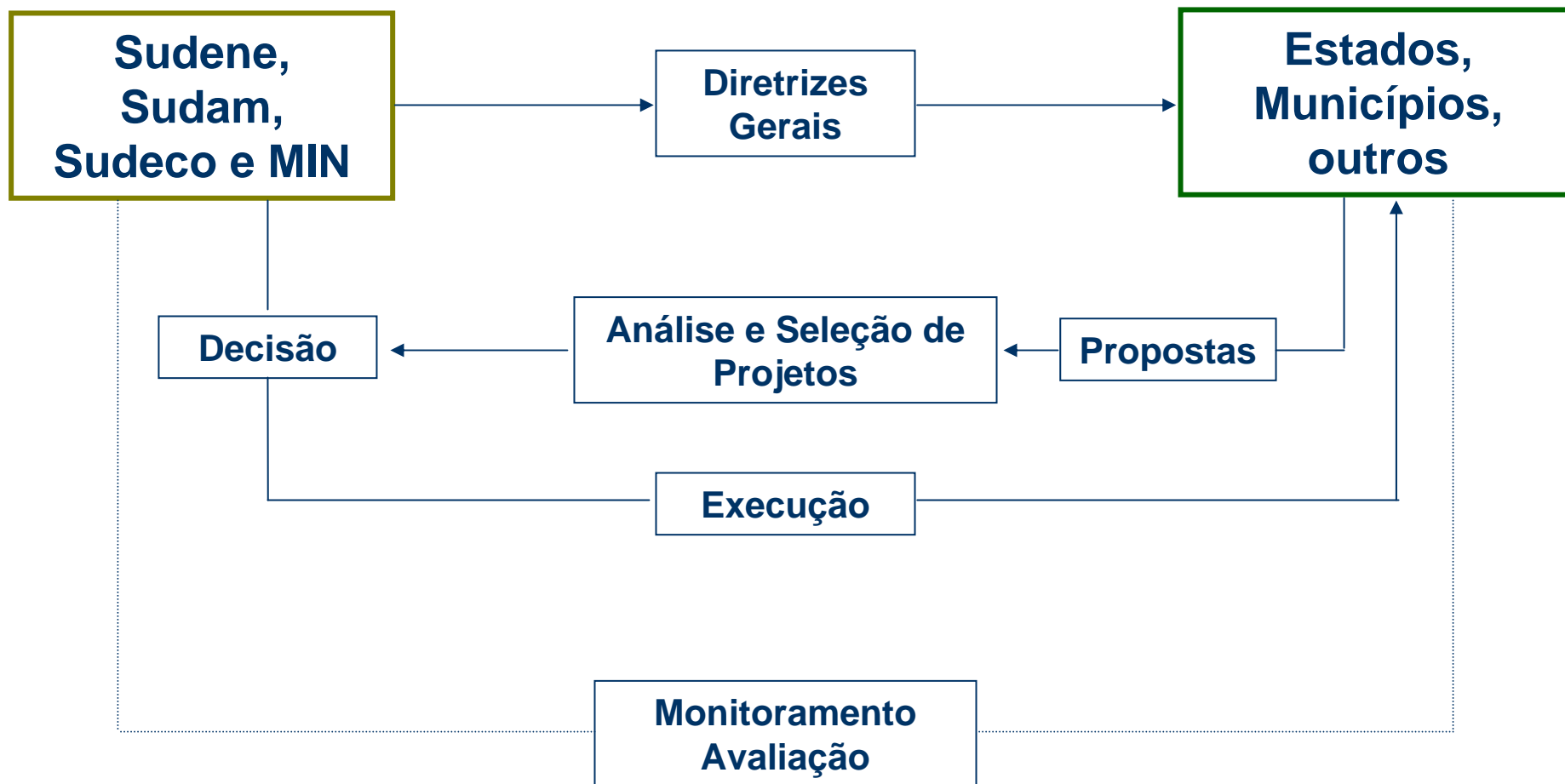
- ↩ Descentralização através da maior participação de Estados e Municípios tanto na identificação de oportunidades quanto na elaboração e execução de projetos
- ↩ Maior coordenação das ações federais
- ↩ Integração com a política industrial
 - Estímulo ao desenvolvimento de “clusters” produtivos
 - Exploração de potenciais exportadores
- ↩ Estímulo à competição entre projetos

↩ Participação de Estados e Municípios

- ↩ Gestão direta de parte dos recursos através dos Fundos de Desenvolvimento Estaduais
- ↩ Proposição e execução de projetos financiados com recursos geridos pelas superintendências regionais



Forma da Execução (FNDR)





Vantagens do Modelo Proposto (FNDR)

- ↖ Maior flexibilidade na alocação dos recursos entre vários instrumentos permite adequar a PDR às necessidades regionais
- ↖ Vantagens do acesso a recursos para investimentos estruturantes
 - ← Possibilidade de realização de projetos em infra-estrutura, qualificação, assistência técnica, apoio gerencial, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, etc
 - ← Capacidade de mobilização de outros recursos, facilitando a coordenação da PDR
 - Federais (setoriais)
 - Estaduais / Municipais
 - Financeiros (equalização de taxas de juros)



Vantagens do Modelo Proposto (FDEs)

- ↖ Governos estaduais poderão alocar os recursos em investimentos estruturantes que gerem externalidades ou em subvenções a empresas, segundo suas prioridades
- ↖ Recursos para subvenção permitem viabilizar a atração e manutenção de empresas nas regiões menos desenvolvidas do País a um custo menor que o resultante do uso de incentivos fiscais
 - ← Com o fim da guerra fiscal, reduz-se o diferencial necessário para a atração de empresas para as áreas menos desenvolvidas

